



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.799, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Decreta feriados fixos e móveis no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Feriado Municipal **MÓVEL** o dia de Corpus Christi.

Art. 2.º Feriado Municipal **FIXO** o dia 19 de Março, alusivo a São José, padroeiro do Município de Erechim.

Art. 3.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

§ 1.º São considerados essenciais, prestados pelo Município, os serviços de zeladoria de bens públicos, de assistência social, de limpeza pública, os serviços cemiteriais, operadores de rádio e agentes de trânsito.

§ 2.º São considerados serviços essenciais em saúde, os quais terão atendimento em horário normal e habitual:

I – SAMU/SALVAR;

II – Ambulância Cidadã;

III – Plantão do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, nas datas decretadas como feriado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.755, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Maio de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**  
Secretária Municipal de Administração em Substituição